



LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2023

PUBLICADO

DATA: 31 de março de 2023

EDIÇÃO: 9486 PÁGINA(S): 83

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a servidão administrativa das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 23

Projeto de Lei nº 3

COMPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a instituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana – Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:-

1 – OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Imóvel: LOTE Nº1/Remanescente – Com 11.287,97m².

Código do Imóvel: N/C

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA, ou a quem de direito

Município: APUCARANA Comarca: APUCARANA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula: 32.860 - CRI: 2º CRI – APUCARANA

Área Total: 595,92m². Extensão: 99,92m Largura Faixa: 6,00m

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no Ponto "B" de coordenadas E.454407.603m e N.7393319.382m; cravado na divisa do Lote 1-B; deste segue confrontando com o Lote nos seguintes Azimutes e Distâncias; Az.328°01'21" e 18,50m até o PV. "1168" de coordenadas E.454397.802m e N.7393335.081m; Az.316°21'14" e 80,82m até o Ponto "C" de coordenadas E.454342.017m e N.7393393.566m; cravado na divisa do Lote 102-H/K/1-A. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00m de largura e área de 595,92 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: GILMAR TELLES, Tec. Agrimensura, RNP: 51119153972).

2 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Imóvel: LOTE Nº1/A – Com 4.872,46m².

Código do Imóvel: N/C

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA, ou a quem de direito





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Município: APUCARANA Comarca: APUCARANA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula: 31.962 - CRI: 2º CRI – APUCARANA
Área Total: 377,04m². Extensão: 62,84m Largura Faixa: 6,00m

Memorial Descritivo: FAIXA "1" - Inicia-se a descrição no Ponto "A" de coordenadas E.452760.840m e N.7392499.699m; cravado na divisa da Faixa Hidrográfica; deste segue confrontando com o Lote nos seguintes Azimutes e Distâncias; Az.315°22'54" e 5,11m até o PV. "1517" de coordenadas E.452757.255m e N.7392503.331m; Az.260°53'46" e 33,48m até o Ponto "B" de coordenadas E.452724.194m e N.7392498.033m; cravado na divisa do Lote 1/H. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00m de largura e área de 231,54 metros quadrados.

FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no Ponto "C" de coordenadas E.452678.124m e N.7392487.520m; cravado na divisa do Lote 1/H; deste segue confrontando com o Lote no seguinte Azimute e Distância; Az.250°49'11" e 24,25m até o Ponto "D" de coordenadas E.452655.263m e N.7392479.567m; cravado na divisa do Lote 42. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00m de largura e área de 145,50 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: GILMAR TELLES, Tec. Agrimensura, RNP: 51119153972).

3 - OBJETO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Imóvel: LOTE Nº1/H – Com 2.557,25m².

Código do Imóvel: N/C

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA, ou a quem de direito

Município: APUCARANA Comarca: APUCARANA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula: 31.969 - CRI: 2º CRI – APUCARANA

Área Total: 284,52m² Extensão: 47,42m Largura Faixa: 6,00m

Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição no Ponto "B" de coordenadas E.452724.194m e N.7392498.033m; cravado na divisa do Lote 1/A; deste segue confrontando com o Lote nos seguintes Azimutes e Distâncias; Az.260°53'46" e 29,75m até o PV. "1516" de coordenadas E.452694.814m e N.7392493.326m; Az.250°49'11" e 17,67m até o Ponto "C" de coordenadas E.452678.124m e N.7392487.520m; cravado na divisa do Lote 1/A. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00m de largura e área de 284,52 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: GILMAR TELLES, Tec. Agrimensura, RNP: 51119153972).

4 - OBJETO - Projeto/Unidade Construtiva: EEE PIRAPO

Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE01PIRAPO-RO

Proprietário: Município de Apucarana ou a quem de Direito Pertencer

Comarca: Apucarana UF: Paraná

Certidão de Registro: MAT.: 51.745 do 1º Ofício do CRI de Apucarana

Imóvel nº: LOTES DE TERRAS "ÁREA DE RESERVA LEGAL" JARDIM TEXAS

Área de Atingimento: 400,00 m² Extensão: 80,00 m





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição da área junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7397301,216 m e E: 451849,512 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7397283,566 m e E: 451858,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°56'34" e 20,00 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7397274,159 m e E: 451841,270 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7397291,809 m e E: 451831,862 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 80,00 m, com uma área total de atingimento de 400,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA N° 16.627-D/PR, ART N° 20193542440.

Parágrafo único. A Servidão Administrativa de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, será por prazo indeterminado.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei Complementar, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de instituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente da Servidão administrativa das áreas a que se refere o Artigo 1º, desta Lei Complementar, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

